Jacareí, da data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, justifica-se em razão da natureza do objeto e da compatibilidade do valor com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e portais especializados, que apontou valor estimado de R$ 714,00

Ressalta-se que, após a publicação no PNCP, foram recebidas propostas , no entanto após ser solicitada ficha técnica para os fornecedor não houve retorno da mesma.

Sendo assim mantem se a proposta inicial ofertada pela : ALEX REFRIGERAÇÃO

Dessa forma, resta evidenciada a economicidade da contratação para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Data: 04/05/2026 08:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(NOME COMPRADOR)
Central Estratégica de Compras